

## Código de conduta do Grupo Siemens

para fornecedores e intermediários de terceiros

**Este Código de conduta define os requisitos básicos impostos aos fornecedores e intermediários de terceiros do Grupo Siemens no que diz respeito às suas responsabilidades em relação às partes interessadas e ao meio ambiente. O fornecedor e/ou o intermediário de terceiro declara com isto:**

### Conformidade legal

- Cumprir com as leis e os regulamentos dos sistemas legais aplicáveis.

### Direitos humanos e práticas trabalhistas

Para garantir o respeito de todos os direitos humanos proclamados internacionalmente, evitando a causalidade e a cumplicidade em qualquer violação dos direitos humanos, será dada maior atenção à garantia do respeito aos direitos humanos de detentores de direitos especificamente vulneráveis ou grupos de detentores de direitos, como mulheres, crianças, trabalhadores migrantes ou comunidades (indígenas).

- Proibição de trabalho forçado
  - Não usar nem contribuir para escravidão, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e tráfico de pessoas.
- Proibição de trabalho infantil
  - Não empregar trabalhadores com idade inferior a 15 anos ou, nos países sujeitos à exceção do país em desenvolvimento da Convenção 138 da OIT, não empregar trabalhadores com idade inferior a 14 anos.
  - Não empregar trabalhadores menores de 18 anos para fazer trabalhos perigosos, com base na Convenção 182 da OIT.
- Não discriminação e respeito pelos funcionários
  - Promover a igualdade de oportunidades e tratamento de funcionários, independentemente de cor da pele, raça, nacionalidade, etnia, afiliação política, formação social, deficiência, sexo, identidade e orientação sexual, estado civil, convicção religiosa ou idade.
  - Recusar-se a tolerar qualquer tratamento inaceitável de indivíduos, como crueldade mental, assédio sexual ou discriminação, incluindo gestos, idioma e contato físico, que seja sexual, coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorador.
- Horas de trabalho, salários e benefícios para funcionários
  - Reconhecer os direitos legais dos trabalhadores de formar ou associar-se a sindicatos existentes e de se envolver em negociações coletivas; não ter desvantagens nem preferir membros de organizações de funcionários ou sindicatos.
  - Aderir a todos os regulamentos de horas de trabalho aplicáveis globalmente.
  - Pagar salários justos pelo trabalho e aderir a todas as leis de salário e remuneração aplicáveis globalmente.
  - No caso de remanejamento de pessoal transfronteiriço, aderir a todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente em relação aos salários mínimos.
- Saúde e segurança de funcionários
  - Agir de acordo com as normas legais e internacionais aplicáveis no que diz respeito à saúde e segurança ocupacional e fornecer condições de trabalho seguras.
  - Fornecer treinamento para garantir que os funcionários sejam instruídos em questões de saúde e segurança.
  - Estabelecer um sistema aceitável de gestão de saúde e segurança ocupacional<sup>1</sup>.

## ➤ Mecanismo de reclamação

- Oferecer acesso a um mecanismo protegido para que seus funcionários denunciem possíveis violações dos princípios deste Código de conduta.

## **Proteção ambiental**

- Agir de acordo com os padrões estatutários e internacionais aplicáveis em relação ao meio ambiente. Minimizar a poluição ambiental e fazer melhorias contínuas em proteção ambiental.
- Estabelecer um sistema aceitável de gerenciamento ambiental<sup>1</sup>.

## **Práticas operacionais justas**

### ➤ Anticorrupção e antissuborno

- Não tolerar nenhuma forma e não se envolver direta ou indiretamente em qualquer forma de corrupção ou suborno e não conceder, oferecer ou prometer algo de valor a um funcionário do governo ou a uma contraparte do setor privado para influenciar a ação oficial ou obter uma vantagem inadequada. Isso inclui renunciar a dar ou aceitar pagamentos indevidos de facilitação.

### ➤ Concorrência leal, leis antitruste e direitos de propriedade intelectual

- Agir de acordo com as leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou cliente, partilha de mercado ou licitação com concorrentes.
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual dos outros.

### ➤ Conflitos de interesse

- Evitar e/ou divulgar internamente e para a Siemens todos os conflitos de interesse que possam influenciar os relacionamentos comerciais, e para até mesmo já evitar que eles surjam.

### ➤ Combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo

- Não facilitar direta ou indiretamente a lavagem de dinheiro ou o financiamento ao terrorismo.

### ➤ Privacidade de dados

- Processar dados pessoais de maneira confidencial e responsável, respeitar a privacidade de todos e garantir que os dados pessoais sejam efetivamente protegidos e usados apenas para fins legítimos.

### ➤ Controle de exportação e alfândega

- Estar em conformidade com os regulamentos aplicáveis de controle de exportação e alfândega.

## **Fornecimento responsável de minerais**

- Envidar esforços razoáveis para evitar em seus produtos o uso de matérias-primas originárias de áreas afetadas por conflitos e de alto risco e contribuir para violações dos direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos similares.

## **Cadeia de suprimentos**

- Envidar esforços razoáveis para fazer com que seus fornecedores cumpram os princípios deste Código de conduta.
- Cumprir os princípios de não discriminação em relação à seleção e ao tratamento de fornecedores.

<sup>1</sup> <https://new.siemens.com/global/en/company/sustainability/sustainablesupplychain.html>



## Declaração do Fornecedor:

### Pelo presente, declaramos o seguinte:

1. Recebemos uma cópia do documento "Siemens Group Code of Conduct for Suppliers and Third Party Intermediaries" (doravante referido como "Code of Conduct") e assumimos o compromisso, em adição aos vínculos definidos pelos anteriores acordos de fornecimento com a Siemens, em cumprir com os seus princípios e requisitos.
2. Recebemos uma cópia do documento "Siemens Energy Code of Conduct for Suppliers and Third Party Intermediaries" (doravante referido como "Code of Conduct") e assumimos o compromisso, em adição aos vínculos definidos pelos anteriores acordos de fornecimento com a Siemens Energy, em cumprir com os seus princípios e requisitos. Nota: O conteúdo previsto nos documentos Siemens Group CoC e Siemens Energy CoC é idêntico.
3. Concordamos que a presente declaração se encontra sujeita à lei substantiva em \_\_\_\_\_ (país) sem referência a quaisquer regras de conflitos de leis.

---

Local, Data

---

Assinatura

---

Nome (LETRAS MAIÚSCULAS), Função

---

Carimbo da Empresa ou Nome